



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 – SMRH 5

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”
EDITAL DE AVISO Nº 003/2021 5

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE 5

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE 6

PORTARIANº 19.947
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 8

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 8

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 9

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021
PROCESSO Nº 217/2021 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021 9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 212/2020 10

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2020 10

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2020 10

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2021 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- EDITAL -

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita, CEP: 15610-024, junto ao Departamento de Contabilidade, no dia quatorze (14) de setembro de 2021, a partir das 19:00 (dezenove horas), uma vez que a Administração Municipal está elaborando a **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022**, o que será colocado em discussão, dentro do mecanismo de transparência da gestão fiscal deste Município, sendo que os demais mecanismos previstos no artigo 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão sendo praticados na medida de suas ocorrências. **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Part	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
37724	GL	09/09/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000 18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	01/09/2021	6.505,00	156	715,55	0,00	6.505,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ECOFONTO, LOCALIZADO A AV. THEOTÔNIO VILELA, S/Nº, JD. VITÓRIA, PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021; FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE ABRIL DE 2021 A 28											
37737	GL	09/09/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000 18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	01/09/2021	6.900,00	155	759,00	0,00	6.900,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO POLÍCIVIL, LOCALIZADO A AV. LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES, Nº 2.705, E NO CEJUSC, LOCALIZADO A AVENIDA DOS ARAÚCOS, 19/20/1933 - PARQUE ESTORIL; PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021; FICA PRORROGADO											
37738	GL	09/09/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000 18169 ASSUMPTO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	01/09/2021	14.425,00	158	1.586,75	0,00	14.425,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO POLÍCIVIL, LOCALIZADO A AV. LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES, Nº 2.705, E NO CEJUSC, LOCALIZADO A AVENIDA DOS ARAÚCOS, 19/20/1933 - PARQUE ESTORIL; PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021; FICA PRORROGADO											
4085/23	GL	09/09/2021	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000 23646 MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	11/08/2021	8.057,80	779	0,00	0,00	8.057,80
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS OBRAS DO MUNICÍPIO, PARA ENTREGAS CONFORME A NECESSIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE; PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO DIA 12 DE MAIO DE 2021; FICA REALINHADO OS PREÇOS DO CONTRATO, PASSANDO DE R\$ 133.320,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E											
5445/1	OR	09/09/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000 25262 VITOR LOUI COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	11/08/2021	630,00	1449	0,00	0,00	630,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.											
6145/1	OR	09/09/2021	3.3.90.30.24	0 01 00	110 000 13407 VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	11/08/2021	255,00	5274	0,00	0,00	255,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO DAS EQUIPES DE ELÉTRICISTA E ENCANADOR PARA SOCORRO EM EMERGÊNCIA DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.											
6375/1	OR	09/09/2021	4.4.90.52.34	0 01 00	310 000 9300 MARTINEZ & MARTINEZ COM. DE ART. DE BOR	11/08/2021	810,00	13587	0,00	0,00	810,00
- AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE.											
6394/1	OR	09/09/2021	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000 23758 AUBOINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEU	11/08/2021	7.598,10	64108	0,00	0,00	7.598,10
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de Setembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 – SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 – SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, o candidato abaixo relacionado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de Assistente Social, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
7	ALBERTO DINIZ SANTIAGO	44.684.139-0

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de setembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” EDITAL DE AVISO Nº 003/2021

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 003/2021**, pelo período de 10 (dez) anos, referente ao seguinte espaço público pertencente à Municipalidade, conforme Resultado do Chamamento Público:

1- Um imóvel público localizado na rua Leonildo Alvizi, esquina com a Travessa Apolinário de Matos, nº 342, Jardim Santa Catarina, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, para o desen-

volvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise do Projeto apresentado e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à entidade **Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, CNPJ. nº 05.697.947/0001-17;**

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

CONSTRAMO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ n.º 08.807.527/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 2.500 m², com testada de 30,82 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

Artigo 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Pólos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes por doação com os encargos constantes na presente lei, repassando os lotes por intermédio de escrituras de doação, a título gratuito, aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como objetivo, fim empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas. § 1º Por termo que deverá ficar estabelecido na escritura de doação e sob pena de nulidade do ato e retrocessão do imóvel ao patrimônio público, inclusive com eventuais benfeitorias nele erigidas ou implantadas, ao cumprimento dos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

seguintes encargos: I - Após a doação da área, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da doação. II - Proibição de venda ou alienação da área doada sem o expresse consentimento da doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal; III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais; IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresse consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF. V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes; VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal. VII - Pagamento total da contribuição de melhoria incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo 17 desta lei. § 2º As vedações contidas nos incisos III a VI deste artigo deverá constar da escritura pública que se vier a lavrar objetivando a área doada, sob pena de nulidade do ato. § 3º Para efeitos do inciso II, § 1º, deste artigo, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

Artigo 9º: A área doada pela Administração Pública, por força desta lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 e na constância da situação do seu parágrafo único daquele artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo único. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, por regulamento, estipulará à empresa beneficiada com doação de área, após 12 (doze) meses de sua efetiva entrada em operação, uma contribuição anual pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo como base, percentual do valor venal da terra nua do imóvel doado, apurando se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município.

Artigo 10º: A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Pólos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º desta lei, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. Em hipótese alguma a alienação acontecerá

se o donatário não cumprir todos os deveres previstos nesta Lei, inclusive após o prazo disposto no caput deste artigo, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 desta lei.

Artigo 12º: Após a doação da área, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Artigo 13º: As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos por esta Lei (Art. 17 e incisos). Parágrafo único. A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área doada e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS

Conforme Ata de 05/11/2020, supra mencionada, por exigência do Conselho Gestor do PRODESF, "O interesse público nessa concessão é evidente, pois a empresa está comprometida com a Parceria Setor Público Privada – PPP, definida nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 21 de agosto de 2020 no Gabinete do Prefeito Municipal, que será desenvolvida entre o Município e as empresas com autorização para ocupar os lotes do Distrito Empresarial II para que seja possível regularizar as necessidades existentes, implementando as melhorias necessárias, com a pavimentação das vias e a finalização da ligação de água de todas as empresas, esta última a ser realizada mediante parceria realizada com a SABESP."

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

SARA LEMOS ROSA ME

CNPJ n.º 27.427.017/0001-86



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 1.885,22 m², com testada de 27,32 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

Artigo 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Pólos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes por doação com os encargos constantes na presente lei, repassando os lotes por intermédio de escrituras de doação, a título gratuito, aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como objetivo, fim empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas. § 1º Por termo que deverá ficar estabelecido na escritura de doação e sob pena de nulidade do ato e retrocessão do imóvel ao patrimônio público, inclusive com eventuais benfeitorias nele erigidas ou implantadas, ao cumprimento dos seguintes encargos: I - Após a doação da área, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da doação. II - Proibição de venda ou alienação da área doada sem o expresse consentimento da doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal; III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais; IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresse consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF. V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes; VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal. VII - Pagamento total da contribuição de melhoria incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo 17 desta lei. § 2º As vedações contidas nos incisos III a VI deste artigo deverá constar da escritura pública que se vier a lavrar objetivando a área doada, sob pena de nulidade do ato. § 3º Para efeitos do inciso II, § 1º, deste artigo, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

Artigo 9º: A área doada pela Administração Pública, por

força desta lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 e na constância da situação do seu parágrafo único daquele artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo único. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, por regulamento, estipulará à empresa beneficiada com doação de área, após 12 (doze) meses de sua efetiva entrada em operação, uma contribuição anual pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo como base, percentual do valor venal da terra nua do imóvel doado, apurando se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município.

Artigo 10º: A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Pólos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º desta lei, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o donatário não cumprir todos os deveres previstos nesta Lei, inclusive após o prazo disposto no caput deste artigo, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 desta lei.

Artigo 12º: Após a doação da área, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Artigo 13º: As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos por esta Lei (Art. 17 e incisos). Parágrafo único. A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área doada e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS

Conforme Ata de 05/11/2020, supra mencionada, por exigência do Conselho Gestor do PRODESF, “O interesse público nessa concessão é evidente, pois a empresa está comprometida com a Parceria Setor Público Privada – PPP, definida nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 21 de agosto de 2020 no Gabinete do Prefeito Municipal, que será desenvolvida entre o Município e as empresas com autorização para ocupar os lotes do Distrito Empresarial II para que seja possível regularizar as necessidades existentes, implementando as melhorias necessárias, com a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

pavimentação das vias e a finalização da ligação de água de todas as empresas, esta última a ser realizada mediante parceria realizada com a SABESP.”

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.947 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.947 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Senhora **DAIANE RAMOS DE JESUS**, RG: 34.278.280-0, e CPF nº 222.757.558-10 para exercer a função de Gestora e/ou Administradora das despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, ficando autorizada a assinar pelas contas do Fundo, com fundamento na Leis Municipais nº 3.860, de 19 de setembro de 2021, nº 3.861, de 19 de setembro de 2021, e nº 4.599, de 12 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 7.820, de 07 de julho de 2017, sendo que, o desempenho da função não será remunerada, mas sim considerada como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Secretário Municipal de Gestão Interino

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO Nº 293/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021
PROCESSO N.º 286/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 059/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 PROCESSO Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 PROCESSO Nº 217/2021

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L., por unanimidade dos seus membros presentes decide **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** o objeto do certame para a empresa "ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Fernandópolis-SP., 09 de setembro de 2021.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 236/2020.

Contratado: **M.H.MAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

VALOR: **R\$ 52.999,00** ASSINATURA: 19/07/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA CONFECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 164/2020. MOD. PREGÃO Nº. 27/2020.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 212/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 212/2020.
PROCESSO Nº 178/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ASSINATURA: 01/09/2021.
OBJETO: Fica acrescido ao referido contrato o valor de
R\$ 37.247,21 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete
reais e vinte e um centavos).As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2020
PROCESSO Nº 031/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 08/09/2021.
OBJETO: Fica prorrogado por um período de 120 (Cento e
vinte) dias o prazo do contrato e de execução da obra passando a
vigência para 13/12/2021, retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2020.
PROCESSO Nº 031/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES
E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 08/09/2021.
OBJETO: : Fica acrescido ao referido contrato o valor de

R\$ 86.560,65 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e
sessenta e cinco centavos) conforme reprogramação elaborada
pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e
Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 485/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO
POSTO LTDA
ASSINATURA: 08/09/2021.
OBJETO: Fica reequilibrado o Contrato passando o valor
do litro da Gasolina para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e
sete centavos), retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021,
mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Fernandópolis-SP, 08 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos